



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4062, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Comissão
Local de Acompanhamento do Programa de Gestão
(CLAPDG) da Faculdade de Ciências
Contábeis da - FACIC/UFU

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentares;

CONSIDERANDO a Resolução CONDIR nº 16, de 09 de maio de 2022 , que regulamenta o Programa de Gestão na Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO o Artigo 8ª da Resolução CONDIR nº 16, de 09 de maio de 2022 (SEI nº [3781412](#)) que orienta sobre a formação e nomeação das Comissões Locais de Acompanhamento do Programa de Gestão - CLAPDG das Unidades Acadêmicas;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação da Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão (CLAPDG) da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia (FACIC/UFU);

CONSIDERANDO o disposto no OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2022/CPAPDG/REITO-UFU da Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão (CPAPDG), e;

CONSIDERANDO a indicação pelo Conselho da Faculdade de Ciências Contábeis em reunião do dia 10 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º *Designar* a Comissão Local de Acompanhamento do Programa de Gestão (CLAPDG) da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, com os seguintes membros e composição:

Titulares: - Técnico Administrativo - Maurício Augusto Santos Passeado Neto (Presidente)

- Técnica Administrativa - Viviane Silva Bittencourt (Membro)

- Docente - Carlos Roberto Souza Carmo (Membro)

Suplentes: - Técnica Administrativa Lenir Lúcia Otoni

- Técnica Administrativa Laila Silva Souza Melo

- Docente - Wemerson Borges Gomes

Art. 2º Estabelecer que a Comissão ora constituída desenvolva seus trabalhos de acordo com a Resolução CONDIR nº 16/2022(SEI nº [3781412](#)) e com as orientações da Comissão Permanente de Acompanhamento do Programa de Gestão (CPAPDG) da Universidade Federal de Uberlândia, observando as seguintes finalidades:

I- Desenvolver e apresentar estudos de implementação do Programa de Gestão no âmbito da FACIC e Coordenações de Cursos,

II- Auxiliar no desenvolvimento da tabela de atividades da Unidade,

III- Instruir e sanar dúvidas de servidores(as) da FACIC durante a elaboração dos planos de trabalhos,

IV- Acompanhar a implementação e execução do Programa de Gestão da FACIC,

V- Cumprir com todas as disposições, regras, finalidades, normativas e determinações contidas na Resolução CONDIR nº 16/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos.

Lucimar Antônio Cabral de Ávila
Diretor da Faculdade de Ciências Contábeis
Portaria R. N. 1242/2018



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Antônio Cabral de Ávila, Diretor(a)**, em 12/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3832354** e o código CRC **CB06D2E1**.

Referência: Processo nº 23117.058307/2022-10

SEI nº 3832354

Criado por [lenir](#), versão 10 por [lcavila](#) em 12/08/2022 10:49:32.